



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Banco Nossa Caixa S/A para o fim a mencionar”.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando disponibilizar linha de crédito aos empregados municipais, mediante contratos de empréstimos/financiamentos a serem formalizados entre as partes:

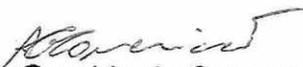
**Parágrafo Único** - O pagamento das prestações de empréstimos/financiamentos dar-se-á mediante desconto diretamente no holerite dos empregados municipais observado o limite de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda líquida mensal do servidor.

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 04 de novembro de 2005.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal